

Id:0047FB307BFC21D2

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA DO PIAUÍ
CNPJ: 07.450.778/0001-41



PORTARIA 020/2026 DE 03 DE SETEMBRO DE 2026.

Institui o Comitê Municipal de Promoção da Igualdade Racial do Município de Alagoinha do Piauí - PI, responsável pela coordenação, monitoramento e articulação local das ações de idade étnico-racial, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALAGOINHA DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 12.288, de 20 de julho de 2010, que institui o Estatuto da Igualdade Racial;

CONSIDERANDO a necessidade de planejar, executar e monitorar de forma integrada as ações de promoção da igualdade étnico-racial no âmbito da administração pública local;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir o Comitê Municipal de Promoção da Igualdade Racial do Município de Alagoinha do Piauí/PI.

Art. 2º O Comitê possui caráter consultivo, propositivo e fiscalizador, tendo como finalidade propor diretrizes, monitorar programas e articular as ações de igualdade étnico-racial junto aos órgãos públicos e à sociedade civil.

Art. 3º Compete ao Comitê Municipal de Promoção da Igualdade Racial:

I – Planejar, acompanhar e monitorar a execução das ações de idade étnico-racial no âmbito do Município;

II – Propor diretrizes e políticas públicas que assegurem a igualdade de oportunidades e de direitos à população negra, indígena, cigana e povos tradicionais;

III – Fomentar junto às escolas as ações pedagógicas voltadas para as relações étnico-raciais e o cumprimento das Leis nº 10.639/03 e nº 11.645/08;

IV – Articular parcerias entre órgãos governamentais e movimentos sociais para o combate ao racismo institucional;

V – Elaborar relatórios periódicos sobre o andamento e os impactos das ações de promoção da igualdade étnico-racial implementadas localmente.

Art. 4º O Comitê Municipal de Promoção da Igualdade Racial será composto por membros titulares e seus respectivos suplentes, distribuídos entre os seguintes segmentos:

I – Representantes Governamentais:

a) representantes da Secretaria Municipal de Educação;

Reginaldo Manoel Neto - CPF nº 034.308.073-79 – Titular

Nivaldo de Carvalho Rocha – CPF nº 818.675.223-49 - Suplente

b) representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;

Cassia Paula da Silva - CPF:037.309.923-17 – Titular

José Ricardo Arrais de Brito Sá – CPF: 612.722.323-79 - Suplente

c) representante da Secretaria Municipal de Cultura;

Marcos Antonio de Carvalho – CPF:076.563.613-16 – Titular

Claudia Maria de Sá Rodrigues – CPF:016.193.093-00 – Suplente

II – Representantes da Sociedade Civil:

a) representante de Comunidades Tradicionais;

Francisco João da Silva – CPF:241.176.493-20 - Titular

Erlisélia Francisca de Brito – CPF: 846.626.523-49 - Suplente

b) representante dos diretores escolares da rede pública municipal;

Lucineiva Luzia da Rocha- CPF: 771.715.433-15 - Titular

Dejanira Elizabete de Sousa- CPF: 918.087.713-53 - Suplente

c) representante da igreja católica apostólica romana

Juliana Vilani de Sá- CPF:005.995.633-03

Maria Vitória de Sousa Brito - CPF:178.332.377-95

Parágrafo único. A função de membro do Comitê é considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 5º O Comitê elegerá, entre os seus membros, o seu Coordenador e o Secretário-Executivo na primeira reunião ordinária.

Art. 6º O Comitê se reunirá, ordinária e extraordinariamente, de acordo com as suas necessidades, mediante convocação de seu Coordenador ou por solicitação da maioria absoluta de seus membros.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO OTACILIO DE SOUSA
MOURA:07905076334

Assinado de forma digital por PEDRO OTACILIO DE SOUSA
MOURA:07905076334
Pedro Otacilio de Sousa Moura
Prefeito Municipal

Id:089B9C02AD382445



PREFEITURA DE
COCAL
Um Novo Tempo para Todos!

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 04.038/2025 REFERENTE AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 038/2025, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE COCAL - PI, E A EMPRESA J B VIEIRA – ME, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 21.398.237/0001-42.

CONTRATANTE: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE COCAL-PI, inscrita no CNPJ nº 02.422.924/0001-01, com sede na AV. Cel. João Marques de Melo, S/N, Bairro: N.S de Fátima, Cocal-PI, neste ato representada por sua Secretária Municipal, a Sra. Vanessa de Brito Rocha, portadora do CPF nº 054.059.763-50.

CONTRATADA: A empresa J B VIEIRA – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 21.398.237/0001-42, com sede na Rua José Pereira, nº 215, Centro, Joaquim Pires - PI, neste ato representada pelo Sr. João Batista Vieira, CPF Nº 216.641.698-57.

O presente termo aditivo ao contrato supra indicado, com fundamento na Lei Federal lei nº 14.133/2021 que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a **prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 04.038/2025**, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada no desenvolvimento, locação e manutenção de sistemas para a gestão administrativa municipal, com módulos de Gestão da Farmácia Básica Municipal, Gestão de Requisição de Materiais, Controle de Estoque e Gestão de Unidades de Abastecimento, para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Cocal – PI.

1.2. Por meio deste instrumento, fica prorrogada a vigência contratual por mais **12 (doze) meses**, compreendendo o período de **07 de agosto de 2026 a 06 de agosto de 2027**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1. Este termo aditivo fundamenta-se no art. 107 da lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 08 de agosto de 2025, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Cocal - PI, 07 de agosto de 2026.

Vanessa de Brito Rocha
SECRETÁRIA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE COCAL-PI
CONTRATANTE

João Batista Vieira
J B VIEIRA – ME
CNPJ nº 21.398.237/0001-42
CONTRATADA

Id:0471CB99949A21D7



PREFEITURA
**CRISTINO
CASTRO**

COMISSÃO PERMANENTE
DE CONTRATAÇÃO - CPC

EXTRATO ADITIVO

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2025**

TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 14032025-02/2025

1º Termo Aditivo ao CONTRATO Nº 14032025-02/2025, que tem como objeto a Contratação de empresa para locação e manutenção de sistema de radiocomunicação via link web em comodato para suprir as necessidades do serviço de atendimento móvel de urgência - SAMU: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto prorrogar a vigência do contrato nº 14032025-02/2025, firmado entre as partes em 14 de março de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA: 2.1 O presente Termo Aditivo terá sua vigência de 14/03/2026 à 14/03/2027, podendo ser prorrogado conforme o interesse das partes, nos termos do Art. 6º, inciso XVII e Art. 107, da Lei Federal Nº 14.133/2021, Cláusula Terceira do Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E REAJUSTE: 3.1 Para a manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial do contrato resolve a CONTRATANTE de comum acordo com a CONTRATADA, não reajustar o valor, ficando o valor contratual sem acréscimo. **BASE LEGAL:** Art. 6º, inciso XVII e Art. 107, da Lei Federal Nº 14.133/2021, Cláusula Terceira do Contrato, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINO CASTRO – PI, CONTRATADA: AURINEIDE DE OLIVEIRA MELO - EPP - SANTA EDWIGES COMUNICAÇÕES, CNPJ: 17.431.830/0001-76, VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, FONTE DE RECURSO: recursos de dotações orçamentárias previstas no FPM, Recursos Próprios, ICMS, FMS E OUTROS, Dotação Orçamentária - 020701 - Fundo Municipal De Saúde – FMS, 10.302.0020.2171.0000 - Manutenção das Ações do Programa SAMU, atividade – 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Pessoa Jurídica, Cristino Castro – PI, 12 de março de 2026.

FELIPE FERREIRA
DIAS:04491693323

Assinado de forma digital por FELIPE FERREIRA DIAS:04491693323
Felipe Ferreira Dias
Prefeito Municipal